

**Processo:** TC 026.533/2007-0  
**Apenso:** TC 023.463/2009-7  
**Natureza:** Tomada de Contas Especial  
**Entidade:** Prefeitura Municipal de Mulungu - PB  
**Responsáveis:** Antônio José da Silva  
Achilles Leal Filho  
José Leonel de Moura  
**Interessado:** Secretaria de Recursos Hídricos do  
Ministério do Meio Ambiente

### **PRONUNCIAMENTO DA UNIDADE**

Considerando que o Tribunal, por meio do Acórdão 8.685/2011-TCU-1ª Câmara (peça 9, p. 32/33), resolveu conhecer do Recurso de Reconsideração interposto pelo Sr. Achilles Leal Filho, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo, em seus exatos termos, o acórdão recorrido;

Considerando que o Sr. Achilles Leal Filho foi devidamente notificado da decisão supra, por meio do Ofício 1611/2012-TCU/SECEX-PB (peça 9, p. 36-37; AR na peça 9, p. 40);

Considerando que resta pendente a notificação do outro responsável, Sr. Antônio José da Silva, referente ao mencionado acórdão, cujas tentativas de comunicá-lo se tornaram infrutíferas, em razão de terem retornado com a informação de “ausente” (peça 9, p. 42-43, e peça 14), não tendo sido possível encontrar novo endereço para o referido responsável, conforme pesquisas na peça 15;

Considerando que, nos termos do art. 179, inciso III, do Regimento Interno do TCU, quando o seu destinatário não for localizado, a notificação far-se-á mediante edital.

Elabore-se a competente **notificação de recurso negado** ao Sr. Antônio José da Silva, **via edital** a ser publicado no *Diário Oficial da União*.

Em seguida, encaminhem-se os autos ao **Serviço de Administração** com vistas à expedição e aguardo o transcurso do prazo para atendimento da referida comunicação e/ou interposição de recurso.

SECEX-PB, 02/05/2012.

(Assinado Eletronicamente)  
RONALDO SALDANHA HONORATO  
Secretário